



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Despacho

Processo: 6016.2020/0055770-9

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 28/08/2021, pág. 67 - ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº5/SME/2021 PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA SME Nº 5.973, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, foi entregue pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SME Nº 5.973, de 16 de agosto de 2021, retificação do resultado preliminar do julgamento das propostas de parcerias. Considerando as seguintes razões:

1 - Instituto Nacional JPD - Bloco Noroeste: Na avaliação referente ao eixo 1 (Experiência prévia no desenvolvimento de parceria com a administração pública, direta ou indireta, ou entidade privada cujo objeto contemple a realização de atividades culturais e/ou esportivas, de lazer ou recreação ou a gestão de equipamento de cunho social, esportivo e/ou cultural), subitem B (Execução de parceria com duração mínima de 1 ano, com valor mínimo médio de R\$ 1.594.448,24 por ano -12 meses- de parceria), a Comissão de Seleção realizou um equívoco na mensuração dos instrumentos apresentados pela proponente que atingiram tal critério, considerando contratos em que o valor em questão fosse alcançado em proporção maior do que doze meses. No caso em tela, o valor total do contrato de R\$3.950.861,40 fora considerado equivocadamente na pontuação do subitem B por não ter sido observado a sua duração de 5 anos, o que levaria a presetações anuais de R\$ 790.172,28.

2 - Instituto Nacional JPD - Bloco Norte/Nordeste: Na avaliação referente ao eixo 1 (Experiência prévia no desenvolvimento de parceria com a administração pública, direta ou indireta, ou entidade privada cujo objeto contemple a realização de atividades culturais e/ou esportivas, de lazer ou recreação ou a gestão de equipamento de cunho social, esportivo e/ou cultural), subitem B (Execução de parceria com duração mínima de 1 ano, com valor mínimo médio de R\$ 1.594.448,24 por ano -12 meses- de parceria), a Comissão de Seleção realizou um equívoco na mensuração dos instrumentos apresentados pela proponente que atingiram tal critério, considerando contratos em que o valor em questão fosse alcançado em proporção maior do que doze meses. No caso em tela, o valor total do contrato de R\$3.950.861,40 fora considerado equivocadamente na pontuação do subitem B por não ter sido observado a sua duração de 5 anos, o que levaria a presetações anuais de R\$ 790.172,28.

3 - Projetando o Futuro - Instituto Educacional - Bloco Centro/Leste: Na avaliação referente ao eixo 1 (Experiência prévia no desenvolvimento de parceria com a administração pública, direta ou indireta, ou entidade privada cujo objeto contemple a realização de atividades culturais e/ou esportivas, de lazer ou recreação ou a gestão de equipamento de cunho social, esportivo e/ou cultural), subitem B (Execução de

parceria com duração mínima de 1 ano, com valor mínimo médio de R\$ 1.594.448,24 por ano -12 meses-de parceria), a Comissão de Seleção realizou um equívoco na mensuração dos instrumentos apresentados pela proponente que atingiriam tal critério, considerando contratos em que o valor em questão fosse alcançado em proporção maior do que doze meses. No caso em tela, os quatro contratos que foram considerados na pontuação do subitem B em realidade não preenchem tal requisito, tendo em vista que atingem o valor mínimo de R\$ 1.594.448,24 apenas ao serem considerados prazos superiores aos 12 meses apontados no critério.

Constituiu a Comissão os seguintes membros: Éder Alexandre Magalhães - RF: 790.711.7, Luiz Fernando Silva Loschiavo dos Santos - RF: 883.192.1, Roseli Marcelli Santos de Carvalho RF: 581.042-6, Maria de Fátima de Brum Cavalheiro – RF: 590.889-2, Laudicéia de Amorim Francisco - RF: 845.807.3, Eloisa Mara Giorgina Cordeiro Basso Dallmann - RF: 740.793-9 e Rita de Cássia Esteves Aguiar - RF: 680.947.2.

Segue abaixo, retificação de lista de classificação prévia dos proponentes organizada a partir dos blocos:

<u>Organização da Sociedade Civil Proponente – Bloco Leste</u>	<u>Pontuação Eixo 1 - Experiência prévia no desenvolvimento de parceria com a administração pública (direta ou indireta)ou entidade privada cujo objeto contempla realização de atividades culturais e/ou esportivas, de lazer ou recreação ou a gestão de equipamento de cunho social, esportivo e/ou cultural – Pontuação máxima 40%</u>	<u>Pontuação Eixo 2 - Adoção de boas práticas de gestão</u>	<u>Pontuação máxima</u>	<u>Pontuação Eixo 3 - Carga horária média de atividades de práticas corporais, esportes, recreação e lazer e de atividades culturais por semana para cada CEU do bloco – Pontuação máxima 20%</u>	<u>Pontuação Eixo 4 – Adequação ao repasse mensal de referência = Pontuação máxima 20%</u>	<u>Pontuação Total:</u>
Sociedade de Concertos São Paulo – Instituto Baccarelli	25,8%	20%	20%	13,06%	78,86%	
Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH	9,75%	20%	20%	20%	69,75%	
Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE	10,25%	20%	18%	8,96%	57,21%	
Instituto Miguel Prado	11,75%	0%	15%	0%	26,75%	

AIPEC – Associação para Inclusão pelo Esporte e Cultura	0%	0%	5%	1,34%	6,34%
Instituto Social Horizontes do Saber	0%	0%	0%	0%	0%
Instituto Novo Tempo Mundial	0%	0%	OSC não atingiu a carga horária mínima estipulada – Hipótese do artigo 9.4.7.5 do edital	18,91%	Hipótese do artigo 9.4.7.5 do edital
Associação Beneficente Maria Mahin	0%	0%	OSC não atingiu a carga horária mínima estipulada – Hipótese do artigo 9.4.7.5 do edital	0%	Hipótese do artigo 9.4.7.5 do edital

<u>Organização da Sociedade Civil Proponente – Bloco Centro-Leste</u>	<u>Pontuação Eixo 1 - Experiência prévia no desenvolvimento de parceria com a administração pública (direta ou indireta) ou entidade privada cujo objeto contempla realização de atividades culturais e/ou esportivas, de lazer ou recreação ou a gestão de equipamento de cunho social, esportivo e/ou cultural – Pontuação máxima 40%</u>	<u>Pontuação Eixo 2 - Adoção de boas práticas de gestão – Pontuação máxima 20%</u>	<u>Pontuação Eixo 3 - Carga horária média de atividades de práticas corporais, esportes, recreação e lazer e de atividades culturais por semana para cada CEU do bloco – Pontuação máxima 20%</u>	<u>Pontuação Eixo 4 – Adequação ao repasse mensal de referência = Pontuação máxima 20%</u>	<u>Pontuação Total:</u>
Sociedade de	25,8%	20%	20%	20%	85,8%

Concertos São Paulo – Instituto Baccarelli					
Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino – IGEVE	10,25%	20%	20%	13,78%	64,03%
Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais - AGUAS	20%	20%	20%	1%	61%
Instituto de Pesquisa e Apoio a Gestão Pública - IPAGESP	20%	20%	4%	12,51%	56,51%
Projetando o Futuro – Instituto Educacional	13,13%	20%	20%	0%	53,13%
Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH	9,75%	20%	19%	0,69%	49,44%
AIPEC – Associação para Inclusão pelo Esporte e Cultura	0%	0%	3%	0,21%	3,21%
Associação Beneficente Maria Mahin	0%	0%	0%	0%	0%
Associação Beneficente de Atendimento ao Menor, Mulheres e Idosos em Situação de Vulnerabilidade – Instituto ABAMMY	0%	0%	OSC não atingiu a carga horária mínima estipulada – Hipótese do artigo 9.4.7.5 do edital	9,52%	Hipótese do artigo 9.4.7.5 do edital

<u>Organização da Sociedade Civil Proponente – Bloco Noroeste</u>	<u>Pontuação Eixo 1 - Experiência prévia no desenvolvimento de parceria com a administração pública (direta ou indireta)ou entidade privada cujo objeto contemple a realização de atividades culturais e/ou esportivas, de lazer ou recreação ou a gestão de equipamento de cunho social, esportivo e/ou cultural – Pontuação máxima 40%</u>	<u>Pontuação Eixo 2 - Adoção de boas práticas de gestão</u> – <u>Pontuação máxima</u> <u>20%</u>	<u>Pontuação Eixo 3 - Carga horária média de atividades de práticas corporais, esportes, recreação e lazer e de atividades culturais por semana para cada CEU do bloco</u> – <u>Pontuação máxima 20%</u>	<u>Pontuação Eixo 4 – Adequação ao repasse mensal de referência</u> – <u>Pontuação máxima</u> <u>20%</u>	<u>Pontuação Total:</u>
Sociedade de Concertos São Paulo – Instituto Baccarelli	25,8%	20%	20%	20%	85,8%
Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias (ADESAF)	30%	20%	20%	1,8%	71,8%
Instituto Nacional JPD	7,75%	20%	18%	17,09%	62,84%
Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais - AGUAS	20%	20%	20%	1%	61%
Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH	9,75%	20%	15%	10,67%	55,42%
AIPEC – Associação para Inclusão pelo Esporte e Cultura	0%	0%	3%	2,81%	5,81%

<u>Organização da Sociedade Civil Proponente –</u>	<u>Pontuação Eixo 1 - Experiência prévia no desenvolvimento de</u>	<u>Pontuação Eixo 2 - Adoção de</u>	<u>Pontuação Eixo 3 - Carga</u>	<u>Pontuação Eixo 4 – Adequação</u>	<u>Pontuação Total:</u>
--	--	-------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	-------------------------

<u>Bloco</u>	<u>Norte-Nordeste</u>	<u>parceria com a administração pública (direta ou indireta) ou entidade privada cujo objeto contempla realização de atividades culturais e/ou esportivas, de lazer ou recreação ou a gestão de equipamento de cunho social, esportivo e/ou cultural – Pontuação máxima 40%</u>	<u>boas práticas de gestão</u> – <u>Pontuação máxima</u> 20%	<u>horária média de atividades de práticas corporais, esportes, recreação e lazer e de atividades culturais por semana para cada CEU do bloco</u> – <u>Pontuação máxima 20%</u>	<u>ao repasse mensal de referência</u> – <u>Pontuação máxima</u> 20%
Sociedade de Concertos São Paulo – Instituto Baccarelli	25,8%	20%	20%	18,81%	84,61%
Instituto Nacional JPD	7,75%	20%	19%	20%	66,75%
Associação para Gestão de Unidades Administrativas Sociais - AGUAS	20%	20%	20%	0,94%	60,94%
Instituto de Pesquisa e Apoio a Gestão Pública - IPAGESP	20%	20%	3%	11,76%	57,76%
Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH	9,75%	20%	15%	6,68%	51,43%
Instituição Esperança à Todos - INESP	0%	0%	17%	10,13%	27,13%
AIPEC – Associação para Inclusão pelo Esporte e Cultura	0%	0%	2%	0,17%	2,17%
Instituto PRO REI	0%	0%	0%	0%	0%

São Paulo, 03 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Padula Novaes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 03/09/2021, às 17:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051411518** e o código CRC **DCAE8276**.

Referência: Processo nº 6016.2020/0055770-9

SEI nº 051411518